

**LEI MUNICIPAL Nº 817/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**“CONVALIDA CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM – RS., AUTORIZA A FIRMAR NOVO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**faz saber** que enviou a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica convalidado o convênio firmado entre o Município de Faxinalzinho – RS., e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – RS., em 13 de maio de 2003, com vigência até 13 de maio de 2004, para prestação de serviços especializados em exames de mamografia, até o limite de 20 (vinte) exames mensais, aos pacientes encaminhados pelo Município, munidos de requisição médica e formalmente autorizados.

**Art. 2º** - Fica também autorizado o Município a firmar novo convênio com a mesma Fundação, a contar de 14 de maio de 2004, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2004, objetivando a prestação dos serviços referidos no Artigo 1º, acima.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - A minuta do convênio faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

**IVORI MARCELINO SARTORI**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 24 DE JUNHO DE 2004.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Administração